



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São Francisco de Paula/RS
RUA PINHEIRO MACHADO, Nº.360
FONE/FAX: 54.3244.2211
www.camarasfp.com.br



Beto
Homero
conyja

Protocolo n. 125/2013

Data 10/05/2013

Encaminhado por : Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula

- () Projeto de Lei de Origem Executiva n. ___/2013
(x) Projeto de Lei de Origem Legislativa n. 02/2013
() Projeto de Resolução de Origem Legislativa n. ___/2013
() Projeto de Decreto de Origem Legislativa n. ___/2013

Recebido por	Data de entrada	Rubrica	Encaminhado à	Data de saída	Rubrica
<u>Câmara de Vereadores</u>	<u>10.05.13</u>		<u>Câmara de Vereadores</u>	<u>10.05.13</u>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2013.

Data de Apresentação: 10/05/2013

Data da Sessão: 13/05/2013

Matéria:

**“ESTABELECE REQUISITOS PARA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE LIMPEZA E COPA DO PODER
LEGISLATIVO”**

Regime de Tramitação: (X) Normal (....) Urgência

Relatoria:

Alexandre Bossle Camelo – PSB

Roberto Monaco Lopes – PP

Homero Costa da Silva

Votação:

() Aprovado por Unanimidade. Votos:.....⁹.....

(....) Aprovação Parcial. Votos:.....

(....) Rejeitado. Votos:.....

Data da Aprovação: 13 / 05 / 2013

Observação:

*Projeto de Resolução nº 02/2013
foi aprovado por unanimidade*


Câmara Municipal São Fco. de Paula
APROVADO
13/05/13
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA 03 DE OUTUBRO, Nº 43
FONE/FAX: 54.3244.2211
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2013

“Estabelece requisitos para realização de licitação dos serviços de limpeza e copa do Poder Legislativo.”

Art. 1º - A Câmara de Vereadores deverá atender os seguintes requisitos quando da realização de processo de licitação para nova contratação de prestador de serviços de limpeza e serviços de copa do Legislativo:

I - A licitação deverá ser realizada, no mínimo, pela modalidade de **“Tomada de Preços”**.

II - No edital da licitação deverá constar a possibilidade de participação das micro e pequenas empresas, bem como dos microempreendedores individuais (EI), nos termos da legislação em vigor, indicando formas de acesso dos interessados e contendo as seguintes orientações para novos interessados:

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (EI):

- | | |
|----|---|
| 1) | Registrar Requerimento de Empresário Individual na Junta Comercial. |
| 2) | Solicitar C.N.P.J. – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, junto a Receita Federal do Brasil. |
| 3) | Requerer Alvará de Localização junto a Fazenda Municipal. |

III - Resumo do edital deverá ser publicado em jornal de circulação local, bem como na página eletrônica da Câmara de Vereadores, além do veículo oficial de publicação do Município (sendo este quem realiza os procedimentos licitatórios), garantindo sua ampla divulgação.

IV - A Câmara de Vereadores encaminhará cópia dos documentos de todas as fases da licitação para o e. Ministério Público.

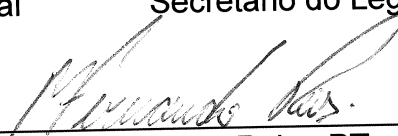
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, São Francisco de Paula, RS, 10 de maio de 2013.

MESA DIRETORA



Cláudio Alves Ponte - PP
Presidente do Legislativo Municipal


Itamar Rosa de Leon - PDT
Secretário do Legislativo Municipal


Marco Fernando dos Reis - PT
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

RECEBIDO

10/05/2013 - 17:10





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA 03 DE OUTUBRO, Nº 43
FONE/FAX: 54.3244.2211
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

A presente Resolução fixa critérios exclusivos para serem observados quando da realização de novo processo de licitação, quando for necessária a contratação de outra empresa para prestação dos serviços de limpeza e copa deste Legislativo.

Estes critérios decorrem de acordo proposto em conjunto com o Ministério Público, ainda no exercício anterior, inserido nos autos do processo judicial sob nº 066/1.11.0000267-2, onde foi questionado justamente a ausência dos critérios estabelecidos na presente proposta de resolução, cujas regras serão para aplicação futura.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, São Francisco de Paula, RS, 10 de maio de 2013.

MESA DIRETORA

Cláudio Alves Ponte - PP
Presidente do Legislativo Municipal

Itamar Rosa de Leon - PDT
Secretário do Legislativo Municipal

Marco Fernando dos Reis - PT
Vice-Presidente do Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

PARECER Nº. 02/2013

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Projeto de Resolução nº 02/2013, que “ESTABELECE REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA DO PODER LEGISLATIVO”.

A comissão encarregada de dar parecer ao Projeto de Lei supracitado é inteiramente favorável pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.

Relator:


Alexandre Bossle Camelo – PSB


Roberto Monaco Lopes – PP


Homero Costa da Silva – PMDB


Câmara Municipal São Fco. de Paula
APROVADO
10/5/13
Presidente